

O ESPECTRO.

Admonet in somnis et turbida terret image.

Horrido Espectro me atormenta em sonhos.

LISBOA 6 DE ABRIL.

Celebraram-se hontem os annos da rainha, e foi um dia de lucto. O regosijo que houve foi o regosijo official, esse que se ordena por portaria, e que se mostra para com todos os tyrannos. Embandeiraram-se as embarcações porque assim o ordenou o ministro da marinha, salvaram as fortalezas porque assim o mandou a secretaria da guerra, foram alguns empregados ao paço porque lho ordenaram os superiores, foram alguns officiaes dos batalhões ao theatro porque lhe deram gratuitamente os bilhetes, e lhe detalharam aquelle serviço com as formulas do regulamento militar.

Mas fóra do funcionalismo obrigado não houve senão demonstraões de desprazer. A iluminação não passou das casas dos ministros, e talvez nem de todos elles. Era uma noute melancolica, era uma vergonha! Bruxuleava de legua a legua uma luzinha moribunda, parecia alampada n'um templo de finados, para recordar a memoria de tantos martyres sacrificados á ambição de uma córte estulta. Eram os *rari nantes in gurgite vasto* que attestavam o naufragio dessa realza imprudente que tirou o leme do estado das mãos de pilotos fieis e experimentados para o entregar á traição e ao prejuizo de homens sem alma e sem fé.

A noute estava serena, as ruas desertas, e os theatros vazios. Toda a animação, toda a vida não passava do triste e esmorido pregão do agoadeiro. Tudo era funebre neste anniversario que podéra ser tão alegre, que o devia ser, e que certo o fóra se a rainha dos portuguezes não preferisse um valido á nação, uma camarilha a um povo inteiro, uma sucia de homens venaes e corrompidos a tantos caracteres honestos, a tantos cidadãos virtuosos, que haviam sacrificado quanto tinham para a elevarem e conservarem no throno; se não tivesse trocado um sceptro de amor por outro de ferro; se não tivesse convertido um reinado de paz n'uma guerra civil, se não tivesse mandado fuzilar os seus subditos mais fieis, deportar para a costa d'África os prisioneiros de guerra sem processo e sem sentença; se não fechasse o seu coração a toda a clemencia e não o abris-

se a todos os sentimentos sanguinarios; se não acoutasse no alcaçar dos reis os inimigos do povo para cahirem traiçoeiramente sobre os ministros populares desapereebidos, arrancando-lhes assim de assalto o poder; se se conservasse na esfera da sua inviolabilidade deixando de empurrar seus filhos e seu marido para a rua a fim de combaterem contra o povo que a aclamava; se não se proclamasse absoluta impedindo as eleições, suspendendo a carta, fazendo *programmata reata* e devorando, como Medea, os proprios filhos.

As nações tambem teem o seu veto, e a capital usou hontem do seu. Podem os devassos no meio dos seus pagodes decretar que haja regosijo como já decretaram que houvesse prosperidade publica, mandando-nos agradecer a Deos o ministerio porque tinhamos bom sol e um céu benigno; podem decretar, se quizerem, a existencia de Deos e a immortalidade da alma, que ha precedentes para todas essas ridicularias; mas o que não podem é associar um povo generoso ás suas devassidões, fazê-lo cumplice nos seus crimes, e esquecer os seus excessos. A fome, a miseria que esse povo sofre, deve-a a esse idolo de sebo que em vão pertendem festejar; deve-lhe os assassinatos de que tem sido victima, o sangue que tem deramado; deve-lhe o encarcimento de todos os generos; deve-lhe o enorme desconto das notas procedente da dissipação desse governo por quem a rainha tem tanta predilecção, e ao qual sacrifica o proprio decoro, a segurança do seu throno, e, o que val mais que tudo isso, a prosperidade do povo.

O dia de hontem foi um dia de lucto — choraram-no os infelizes, choraram-no as viuvas e as orfãs, choraram-no todos. Só o cantou a empresa de S. Carlos, porque assim o mandou a policia! Assim é que os povos se vingam dos seus oppressores. A alegria dos tyrannos é mais amarga que a tristeza das suas victimas. Praza aos céos que semelhante anniversario não volva jámais tão nefasto.



Tivemos noticias de Monte-Mór do 3 do corrente:

No dia 31 do passado o marquez de Mello fez junção com as forças que vieram do Algarve em Pavia. O ex-barão da Fóz tinha tomado todas as providencias para obstar a esta junção, mas foi inteiramente burlado nos seus planos. O marquez marchou de Pavia para Arraiolos, e dalli para Monte-Mór. A sua força estava dividida em tres brigadas, commandando uma o Albino Pimenta, outra o Neutel, outra o Madureira. Uma bateria de artilharia commandava-a o tenente Quaresma. A brigada de cavallaria era commandada pelo Galamba. Com a divisão do Algarve ficou uma força respeitavel; e reunindo-se-lhe os 1:200 homens do tenente general visconde de Sá virá bater brevemente ás portas de Lisboa, depois de ter derrotado as hordas cabralistas que por alli vagueam, ou antes que se acham encerradas nos muros de Estremoz.

Os prisioneiros que o Galamba fez junto de Arronches foram 4 officiaes superiores, 10 inferiores, 2 cornetas, e 83 soldados. Os objectos apprehendidos foram 12 cavallos, 10 armamentos de cavallaria, 55 de infantaria com bayoneta, 25 sem ella, 49 correames completos de caçadores, 16 incompletos.

Quinta feira Santa chegaram a Setubal, vindos de Alacer, cinco homens a cavallo, deram vivas á junta do Porto e á liberdade, e dirigiram-se á guarda principal. O sargento com meia duzia da guarda quiz prende-los, mas levou um tiro de clavina, do qual perdeu um olho. Os cinco cavalleiros depois de percorrerem a villa foram-se embora, levando só duas cornetas.

Os officiaes do batalhão não appareceram por cobardia e esconderam-se. Como não confiam nos soldados recearam que estes se sublevassem; porque o sentimento da maioria é a favor da causa popular. O ajudante só parou em Lisboa, e desde que embarcou ainda perguntava — *se os cinco homens a cavallo vinham atraz delle* porque o fanfarrão não se atrevia a olhar para traz.

Domingo de Pascoa a força que sahiu de Lisboa estava em Azeitão, aonde dormira na noite antecedente, A chamada faltaram 150 homens que haviam desertado. Já em Loures haviam fugido 40 e tantos. A municipal ía roubando tudo; a outra força portou-se melhor.

Se isto dura assim mais algum tempo, os cabralistas ficam sem exercito ainda que não entrem em combate.

Vimos uma carta do Porto de 31 do passado na qual se lê o seguinte:

« Pouco tenho a acrescentar hoje. Saldanha que do sitio em que está podia vêr o fumo dos vapores, mandou logo marchar para a retaguarda o regimento de infantaria n.º 10 — O Antas por cautella mandou recolher hontem a esta cidade quatro regimentos de linha que estavam nas visinhanças, a fim d poder marchar sobre as tropas do Saldanha caso este se determine a retirar-se das posições que occupa.»

Chegou ahi ha dias um vapor inglez fretado por conta do governo de Lisboa. Este serviço custa 50 libras esterlinas por dia, isto é, 225\$000 réis em bons cruzados novos, ou 6:750\$000 réis por mez, que vem a importar n'um anno na enorme somma de oitenta e um contos de réis.

O vapor foi fretado para navegar com bandeira ingleza. Chegado a Lisboa o governo quiz metter-lhe artilheria, e o commandante não consentiu, declarando que não viera para fazer a guerra, nem a podia fazer como inglez, que seria isso intervir n'uma contenda domestica: o governo quiz então embandeirar o barco á portugueza para lhe poder metter artilheria, mas o commandante oppoz-se dizendo que nesse caso corria o vapor os riscos da guerra, e que o ajuste não fôra feito nesse sentido — que se tractára só do transporte.

Reduzido o governo a tão estreitos limites queria aceitar o serviço dos transportes debaixo da bandeira ingleza, quando apparece sir W. Parker, e diz — « o vapor inglez, não póde andar ao serviço do gabinete portuguez por que seria isso uma especie de interferencia. A bandeira ingleza não póde cubrir cargas desatinadas para sustentar a guerra.»

Ahi está pois inutilizado um vapor que tanto dinheito tem custado. Diz-se que volta para a Inglaterra, mas está vencendo as 50 libras diarias até a rescisão do contracto. Para comprar o barco faltam meios; para o nacionalisar era precisa a compra, e assim foi tudo dinheito perdido sem proveito.

Tambem o governo comprou o *Royal Tar* á companhia ingleza. Era um vapôr que já não servia por estragado, e pelo qual os ministros das Necessidades prometteram um dinheirão, dando já tres mil libras, e promettendo pagar o resto. Não esperamos que o paguem.

Esta pobre gente é despresada e escarnecida por todos.

O sr. João d'Oliveira pediu a sua demissão de ministro da fazenda. Diz-se que a rainha lha recusára. A causa do procedimento do ministro é não ter vintem, e uão o poder arranjar.

As notas descontam-se a 20000 rs., e não ha quem as queira. As providencias que se esperavam ainda não vieram. Desde que o *Diario* começou a escrever sobre o assumpto o agio é maior. É porque ninguem acredita nos *despauteiros* daquelle almocreve das pêtas.



O *Diario* queixa-se muito de que o *Constitutionel* de Paris chame absolutista ao governo de Lisboa. Não tem de que se admirar. É absolutista o governo aonde ha *programmas reaes*, aonde se impede a eleição de deputados, aonde se matam os cidadãos sem fórmula de juizo, aonde se suspende a constituição, e aonde se mata e rouba impunemente. Ora tudo isto tem feito o paternal governo da rainha.

Em quanto á venda das nossas possessões na India o *Diario* calla, e por isso consente. Nunca pensámos que esta gente se abalançasse á venda do nosso territorio.



No parlamento inglez alludiu-se em Fevereiro ultimo a uma nota que o encarregado de negocios de S. M. B. tinha dirigido ao governo de Lisboa por occasião da sahida dos prisioneiros de Torres Vedras para a costa d'África. Essa nota acha-se impressa nas folhas do Porto donde a copiamos. O governo inglez avalia a marcha da cõrte das Necessidades como o *Espectro* a tem avaliado. Eis ahi a nota.

• Lisboa 28 de Janeiro de 1847. — Senhor. O grande desejo de que está animada a minha soberana pela prosperidade e bem estar de S. M. a rainha de Portugal, e as repetidas instrucções que tenho recebido do principal secretario d'estado dos negocios estrangeiros de S. M. para que eu aproveite qualquer oportunidade de conseguir um arranjo estavel, e permanente das dissensões civis, que infelizmente existem neste paiz, e de lembrar ao governo de S. M. F. queira seguir neste ponto uma politica suave e conciliadora; me obrigam a dirigir-me por esta occasião a V. ex.^a movido não só pelo profundo sentimento do dever para com o meu governo; mas tambem pelo mais ardente desejo de evitar o complemento de um acto, que receio possa originar males futuros, para a causa da augusta soberana que occupa o throno deste reino.

« Sou informado que é da intenção do governo de S. M. F. mandar para Africa os principaes individuos, que ultimamente ficaram prisioneiros em Torres Vedras, os quaes já se acham a bordo de um brigue de guerra, proximo a dar á vella para aquella funesta costa; achando-se os mesmos no porão do dito navio como se acaso fossem malfeitos sentenciados, sobre quem podesse recaír semelhante tratamento.

« Não me pertence lembrar ao governo de S. M. F. qual possa vir a ser o resultado de medida tão cruel, attento o estado actual dos animos neste paiz. Acredito que se tenha avaliado a irritação das paixões, que uma semelhante medida, sem duvida, excitará em todos os partidos, que hão de compadecer aquelles infelizes condemnados por semelhante modo a uma morte lenta e quasi certa; assim como se terá reflectido que igual poderá ser a sorte immediata de subditos nobres e fieis de S. M. F., que se acham em captiveiro nas mãos dos revoltosos do Porto. As relações com a referida medida, e a responsabilidade que lhe respeita toca inteiramente aos actuaes conselheiros de S. M. F. Mas o que eu julgo do meu dever é de prevenir o governo de S. M. F. da maneira porque semelhante acto de severidade será recebido provavelmente pelos amigos mais decididos da cõrte de Portugal, no reino da mais antiga e mais fiel alliada de S. M. F.

« Pelo que diz respeito ao meu governo julgo-me plenamente auctorizado para asseverar que uma tal medida hade causar a mais profunda dôr e magoa. Conheço mui bem os meus compatriotas para ter como cousa certa, que o desterro para a mortifera costa d'África dos individuos a que alludo, victimas de dissensões civis — prisioneiros por capitulação com as honras da guerra — e de mais sem processo — levados para aquelles logares como os infelizes que d'alli são conduzidos em navios de escravos; — causará por certo o maior sentimento de horror no povo humano e illustrado da Inglaterra; e um dos seus mais immediatos effeitos será alienar as sympathias que possa ter pela causa de S. M. F., e indispor-lo para não dar aquelles soccorros que em muitos casos possiveis se poderia esperar que desse a este reino, e a seus augustos monarchas. Desejo portanto que estas minhas reflexões, com respeito ás actuaes circumstancias do paiz, possam ser submettidas á consideração mui circumspecta do governo de S. M. F.

« Acrescentarei mais; que o conhecimento desta terrivel medida produzirá, sem duvida, no meu governo a mais profunda sensação, e não menos grande surpresa; por quanto sei, pelo testemunho da mais elevada personagem, que as tenções de S. M. F., a respeito destes infelizes, eram as mais benignas; estimando achar-me no caso de fazer esta communicação não só por sentimentos de humanidade; mas tambem pelos de boa politica; pois nos acontecimentos prosperos deve considerar-se a clemencia como a principal base das deliberações dos principes.

« Quer-se affirmar que uma tentativa de evasão déra motivo para se aggravar a pena dos prisioneiros; mas só attribuirei semelhante facto a um rumor popular. Uma tentativa de evasão posta em pratica por um preso não pôde

ser considerada como um crime, e n'um systema recto de legislação nunca será punida. Assim se deve considerar o direito natural a respeito do individuo preso, ao mesmo passo que a obrigação do governo offendido é a de ter o offensor em bom resguardo, por meio da vigilancia de guardas incorruptiveis, até que as leis decidam da sua sorte. Mas augmentar as penas de um infeliz, por ter tentado alcançar a liberdade, sem que para tal commettesse outra culpa poderia ser um erro consignado nas leis; mas nunca um principio de direito e de justiça para se adoptar. Estou convencido que seria da maior conveniencia que o governo de S. M. F. quizesse reconsiderar a medida que parece vai levar a effeito e á qual tenho alludido; por quanto ainda que se lhe dê como base rasões de *alta politica* assim mesmo não é sustentavel; porque, a meu ver, a politica que se achar separada da justiça não póde deixar de se considerar erronea.—Tenho a honra de ser, etc.—Southern.»

ACTOS OFFICIAES.

A junta provisoria do governo supremo do reino tendo attenção aos relevantes serviços prestados á causa nacional por Joaquim Rodrigues de Campos, governador civil interino do districto de Coimbra, e commandante do batalhão nacional d'Anadia, barbaramente assassinado pelos sectarios do governo faccioso de Lisboa: ha por bem em nome da nação e da rainha, decretar o seguinte:

Art. 1.º É concedida uma pensão de quinhentos mil réis annuaes a D. Francisca Adelaide de Magalhães e Campos, viuva do cidadão Joaquim Rodrigues de Campos, barbaramente assassinado pelos inimigos da liberdade do paiz, sendo ametade para a sustentação da dita viuva, e outra ametade para a educação dos filhos daquelle martyr da patria.

Art. 2.º Esta pensão começará a pagar-se desde já, independente da approvação das côrtes geraes da nação, que em occasião opportuna se sollicitará.

O encarregado dos negocios da fazenda assim o tenha entendido e faça executar.—Palacio da junta provisoria do governo supremo do reino no Porto, 10 de Março de 1847.—Conde das Antas, presidente.—José da Silva Passos, vice-presidente.—Justino Ferreira Pinto Basto.—Francisco de Paula Lobo d'Avila.—Antonio Luiz de Seabra.—Sebastião d'Almeida e Brito.

Attendendo a que o prazo marcado para a apresentação dos officiaes amnistiados se acha findo, e que apesar do grande numero que já faz parte do exercito nacional, ainda ha muitos que desejam prestar serviços á causa do paiz, e que se não tem apresentado por falta de conhecimento do decreto de 27 de Fevereiro do corrente anno, e mesmo pela longitude de suas residencias; a junta provisoria do supremo governo do reino, em nome da nação e da rainha, proroga o dito prazo até o dia 15 d'Avril proximo futuro, concedendo áquelles officiaes que se apresentarem dentro delle as vantagens consignadas no referido decreto.—Palacio da junta provisoria do governo supremo do reino, no Porto, 26 de Março de 1847.—Conde das Antas, presidente.—José da Silva Passos, vice-presidente.—Francisco de Paula Lobo d'Avila.—Justino Ferreira Pinto Basto.—Sebastião d'Almeida e Brito.—Antonio Luiz de Seabra.

A ULTIMA HORA.

O visconde de Sá desembarcou em Lagos no dia 31 com toda a expedição, e marchou no dia seguinte para Evora. Deverá entrar hoje até amanhã naquella cidade.

O ex-marechal Saldanha diz a S. M. que convém dar uma amnistia visto não poder terminar a guerra pelas armas, e que os cabeças dos insurgidos poderão ser obrigados a sahir do reino por algum tempo, conservando-se-lhes meios vencimentos.

O ex-conde do Tojal insta pela sua demissão; porque não podendo fazer emprestimos nem restituir o credito, declára cumprida a sua missão.

O Farinho esse diz que isto está perdido, e que quer ver como se hão de avir os que lhe succederem.

A rainha tractou hontem mal no beijamão o almirante Parker. Foi certamente porque aquelle funcionario não consentiu que a bandeira ingleza cubrisse a carga do vapôr mandado vir de Inglaterra para hostilisar o pronunciamiento popular.

O agio das notas esta tarde esteve a 2:200 rs., e ninguem as queria trocar. E' uma calumidade publica que devemos ao paternal governo de S. M.—é o regosijo de hontem que trasborda hoje por essas ruas.

Daqui a dias tudo hade estallar de fome. E soffres isto, povo? Morres, e sem gloria, como os *lazaroni*.